



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



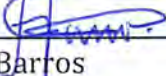
ATA DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

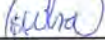
SINTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO ICMS TURÍSTICO E ICMS ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS.

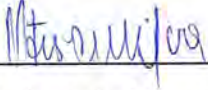
Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sala de reunião desta Prefeitura, às 10:00 horas a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº: 001/2018 de 03 de Janeiro de 2018 para dar início a sessão de abertura do Processo Licitatório nº 043/2018 Dispensa de Licitação nº 003/2018 em atendimento a requisição enviada a este setor pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo solicitando a Contratação da empresa HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ: 19.216.907/0001-10, representada pela Sra. Helaine Walquiria de Lima, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF: 061.299.096-67 para realizar a prestação de serviço de Implantação do ICMS TURÍSTICO e ICMS ESPORTIVO no Município de Martinho Campos/MG. Iniciando os trabalhos foi constatada a presença dos membros da Comissão de Licitação: Joselle Cristina da Silva e Maria Inês Cardoso de Moraes e Silva e também do Presidente da Comissão de Licitação o Sr. Eder Jofre de Barros. Por determinação do Presidente, deu-se início aos trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com sua equipe, realizou a análise dos documentos apresentados pela empresa acima citada e constatou que, a documentação apresentada comprova que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, e que o objeto social da referida empresa atende ao serviço ora contratado, podendo assim realizar a prestação de serviço solicitado. Cabe ressaltar que a empresa HELIANE WALQUÍRIA DE LIMA ME, apresentou uma proposta de serviço no valor global de R\$ 7.899,00 (Sete mil oitocentos e noventa e nove reais) sendo o pagamento realizado em três parcelas, sendo a 1ª realizada no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, e as demais a cada trinta dias após a data da assinatura do contrato. Ressalta-se ainda que a Comissão de Licitação não adentra ao mérito da necessidade de tal contratação, e também no quesito da técnica, pois, a Comissão de Licitação não é conhecedora tecnicamente do objeto do serviço licitado e também não foi apresentado nenhum documento técnico da empresa, ficando a critério da Secretária requisitante solicitar tal documento caso a mesma entenda ser necessário antes mesmo da assinatura do contrato. Acrescenta-se nesta ata que tal contratação será realizada com base no Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93, devido o valor proposto pela empresa acima citada atender ao referido artigo. Não havendo mais assunto a ser tratado, fica encerrada a sessão, e o processo será encaminhado a autoridade superior para sua ratificação.

Prefeitura Municipal de Martinho Campos, 07 de Junho de 2.018

Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: 
1 Eder Jofre de Barros

Membro: 
2 Joselle Cristina da Silva

Membro: 
3 Maria Inês Cardoso de Moraes e Silva